Docusign Envelope ID: 0CA66093-6467-4502-8E66-B2067850A9DE

CHAMADA PÚBLICA DE CURSO VOLTADO PARA QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA NO BRASIL

CHAMADA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA – ABRASCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em conjunto com a COORDENAÇÃO DE ÁREA DE SAÚDE COLETIVA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES e com o FÓRUM DE COORDENAÇÕES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA, torna pública a chamada pública para a abertura de inscrições para o **PRIMEIRO CURSO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE COLETIVA BRASILEIRA.**

1. DO OBJETIVO

1.1. Contribuir com a consolidação e o avanço da pós-graduação na área de Saúde Coletiva, com vista a reduzir assimetrias regionais, por meio da qualificação de programas de pós-graduação em consolidação na área, de modo a formar docentes, pesquisadores(as) e profissionais de excelência no campo da Saúde Coletiva, voltados para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DO LOCAL, PERÍODO E DO FINANCIAMENTO

2.1. O curso acontecerá de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, na Fundação Oswaldo Cruz em Brasília, Distrito Federal.

2.2. Carga-horária total do curso: 40 horas.

2.3. Sendo presencial, o curso exige o comparecimento integral das pessoas participantes, assim como o cumprimento das atividades relacionadas ao processo de avaliação do curso.

2.4. As pessoas participantes que forem selecionadas que não residam na sede do curso terão passagens aéreas e diárias, quando necessário, financiadas pelo Ministério da Saúde. Outros tipos de despesa deverão ser custeados pela pessoa participante.

3. DAS PARCERIAS E COORDENAÇÃO

3.1. A inciativa de formação da ABRASCO tem apoio do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SEGETS/MS), da Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DAV/CAPES) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-Brasília).

3.2. O curso é coordenado por representações da Presidência da ABRASCO, da Coordenação de Área de Saúde Coletiva da CAPES e da Coordenação do Fórum de Coordenações de Programas de Pós-Graduação de Saúde Coletiva da ABRASCO.

Docusign Envelope ID: 0CA66093-6467-4502-8E66-B2067850A9DE

ABRASCO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA

4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS

4.1. Número de vagas: até 42 (quarenta e duas).

4.2. A classificação e seleção das pessoas candidatas serão definidas por grupos de prioridades, quais sejam, na seguinte ordem:

1. Representações de cursos com conceito 3
2. Representações de cursos com conceito A (programas novos, sem avaliação da CAPES)
3. Representações de cursos com conceito 4 das Regiões Norte e Centro-Oeste
4. Representações de cursos com conceitos 4 sem doutorado e com sede fora de capitais
5. Representações dos demais cursos com conceito 4 sem doutorado em capitais
6. Representações dos demais cursos com conceito 4 com doutorado

4.3. Em caso de empate serão priorizadas as representações de programas que estão há mais tempo sem mudança do conceito junto à CAPES. Se o empate persistir, serão priorizados os programas localizados nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nesta ordem.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) a um Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, preferencialmente com atuação como coordenador(a) ou vice coordenador(a).

5.2. Recomenda-se que as representações de cursos de Pós-graduação sejam coordenadores(as) de curso com mandato ativo, e que tenham a expectativa de permanecerem no cargo por pelo menos 1 ou 2 anos. Caso esta representação não atue como coordenador(a) ou vice coordenador(a), deve-se justificar detalhadamente a indicação da pessoa indicada.

5.3. Cada programa de pós-graduação deve inscrever apenas 1 representação, de preferência que seja coordenador(a), não sendo permitida a participação de mais de 1 representação do mesmo programa.

5.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/uxKnnasWBw6mw4rz5, no período de 30 de maio a 05 de junho de 2025.

6. DO RECURSO

6.1. É facultado o envio de recurso, uma única vez, após a conclusão e a divulgação do resultado preliminar da avaliação, até 2 dias após a divulgação do resultado.

6.2. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico abrasco@abrasco.com.br.

6.3. A análise dos recursos e a emissão dos pareceres serão realizadas por Comissões específicas indicadas pela coordenação do curso.

Docusign Envelope ID: 0CA66093-6467-4502-8E66-B2067850A9DE

ABRASCO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados da avaliação das inscrições homologadas/selecionadas serão disponibilizados no site da Abrasco.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: abrasco@abrasco.com.br.

8.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Chamada serão dirimidos pela coordenação deste curso.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

Assinado por:
Rômulo Paes De Sousa
A36EC021645C412...

RÔMULO PAES DE SOUSA
Presidente da ABRASCO